

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EDILENE MARQUES DA SILVA, brasileira, casada em Regime Parcial de Bens, Administradora, natural de Augustinópolis/TO, nascida em 25/12/1987, inscrita no CPF de nº 017.487.571-13, Portadora da RG de nº 022350092002-7 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 03, S/Nº, Centro, Sampaio/TO, CEP - 77980-000, filha de **JOSEFA MARQUES DA SILVA** e **FRANCINALDO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, Administrador, natural de Axixá do Tocantins/TO, nascido em 01/02/1979, inscrito no CPF de nº 881.579.891-91, Portador do RG de nº 253.525 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 3, S/N, Centro, Sampaio/TO, CEP - 77980-000, filho de **NILO PEREIRA DA SILVA** e **MARIA DE LOURDES SOUSA DA SILVA**. Resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob o nome empresarial: **MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA**; e nome de fantasia: **MINI TUDO.COM**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá sua sede na **RUA MANOEL MATOS, Nº 868 - Centro - Sampaio/TO - CEP - 77.980-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade iniciará suas atividades em 04/05/2015, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

O objetivo da sociedade será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - 4789-0/01, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - 4751-2/01, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - 4752-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - 4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - 4781-4/00, TELEFONIA MÓVEL CELULAR - 6120-5/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - 4754-7/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - 4763-6/02, FOTOCÓPIAS - 8219-9/01, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO - 8550-3/02, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO - 8541-4/00 E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - 4763-6/01.**

CLÁUSULA QUINTA:

O capital Social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:



Sócios	Quotas	%	Valor da Participação
EDILENE MARQUES DA SILVA	30.000	50	R\$ 30.000,00
FRANCINALDO SOUSA DA SILVA	30.000	50	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe a sócia **EDILENE MARQUES DA SILVA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO ÚNICO:

A sociedade poderá nomear um administrador não sócio para o exercício da administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA:

A Sócia Administradora terá direito a uma remuneração mensal, a título de PRO-LABORE, em valor estipulado entre os mesmos, respeitados os limites fixados na legislação vigente, que será levado à conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição; se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do






balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Augustinópolis - TO, 26 de Março de 2015.



Edilene Marques da Silva

EDILENE MARQUES DA SILVA
SÓCIA-ADMINISTRADORA



Francinaldo S. Silva

FRANCINALDO SOUSA DA SILVA
SÓCIO-COTISTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICADO REGISTRO EM: 07/05/2015
SOB Nº: 17200452081
Protocolo: 15010822-2, DE 08/04/2015

NOME: EDILENE MARQUES DA SILVA

ERLAN SOUZA VALENTE
SECRETÁRIO-GERAL

141535

RRI 266891

RRI 266890

CARTÓRIO DO TAB. 1º DE NOTAS
E REG. DE IMÓVEIS

CNPJ: 00.767.004/0001-08

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconhecimento da verdadeira(s) assinatura(s) de

Francinaldo Sousa da Silva

Edilene Marques da Silva

Augustinópolis - TO, 25/03/2015

Em test. da verdade

Tertuliano Lustosa Filho

Demeizins Sales Neto

Escritório Substituto

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA - ME"

Pelo presente instrumento particular, **EDILENE MARQUES DA SILVA**, brasileira, casada, Regime Parcial de Bens, Administradora, natural de Augustinópolis/TO, nascida em 25/12/1987, inscrita no CPF de nº 017.487.571-13, Portadora da RG de nº 022350092002-7 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 3, S/Nº, Centro, Sampaio/TO, CEP - 77980-000, filha de JOSEFA MARQUES DA SILVA e **FRANCINALDO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, Administrador, natural de Arixá do Tocantins/ TO, nascido em 01/02/1979, inscrito no CPF de nº 881.579.891-91, Portador do RG de nº 253.525 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua 3, S/N, Centro, Sampaio/TO, CEP - 77980-000, filho de NILO PEREIRA DA SILVA E MARIA DE LOURDES SOUSA DA SILVA, únicos sócios da sociedade limitada denominada: **MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA ME**, com sua sede social situada na **RUA MANOEL MATOS, Nº. 868, CENTRO, SAMPAIO - TO, CEP: 77.980 - 000**, registrada na Jucetins sob o nº. **172 2 0045209 1** em 07/05/2015, CNPJ: **22.414.157/0001 - 04**, resolvem de comum acordo, proceder à seguinte alteração contratual, sob as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social passa a ser:

- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados.
- 4713-0/02 - Lojas de variedades.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

 **JUCETINS**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 14:50 SOB Nº 20180392646.
PROTOCOLO: 190392646 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805229464. NIRE: 17200452091.
MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA ME

ERLAN SOUSA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 12/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA - ME"

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
6120-5/01 - Telefonia móvel celular
8219-9/01 - Fotocópias
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 150.000,00. (Cento e Cinquenta Mil Reais) representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
EDILENE MARQUES DA SILVA	75.000	75.000,00	50,00
FRANCINALDO SOUSA DA SILVA	75.000	75.000,00	50,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato social, não serão atingidas por este instrumento, permanecendo inalteradas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Sampaio - TO, 26 de Novembro de 2018.


Edilene M. da Silva
Edilene Marques da Silva
Sócia Administradora


Francinaldo S. Silva
Francinaldo Sousa da Silva
Sócia Cotista

 JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 14:50 SOB Nº 20180392646.
PROTOCOLO: 180392646 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805229464. NIRE: 17200452091.
MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 12/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS - MARIA DA CRUZ DOS SANTOS - Toledo
Fone: (41) 3456-1592 - E-mail: cartorio@mariaacruzdosantos.com.br

Selo Digital nº 128033AAA080986-FGD
Confirme autenticidade: <http://cartorio2.to.br/br/index.php/selo-digital>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDILENE MARQUES DA SILVA**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0004 - 794174. EMOLUMENTOS: R\$1,25. Funcionl: R\$0,50. T.F.J.: R\$0,25. ISS: R\$0,06. TOTAL: R\$2,06. Augustinópolis - TO. 28 de novembro de 2018.

Em _____ de _____ de _____

Mayra Cindy dos Santos de Freitas - Substituta

Av. Tocantins, nº4, Centro, Augustinópolis - TO - CEP: 77.960.000

CARTÓRIO 2º TAB. DE NOTAS
MARIA DA CRUZ DOS SANTOS
CNPJ: 01.255.320/0001-55
Fone: (41) 3456-1592

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS - MARIA DA CRUZ DOS SANTOS - Toledo
Fone: (41) 3456-1592 - E-mail: cartorio@mariaacruzdosantos.com.br

Selo Digital nº 128033AAA080998-JFM
Confirme autenticidade: <http://cartorio2.to.br/br/index.php/selo-digital>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **FRANCINALDO SOUSA DA SILVA**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0004 - 812559. EMOLUMENTOS: R\$1,25. Funcionl: R\$0,50. T.F.J.: R\$0,25. ISS: R\$0,06. TOTAL: R\$2,06. Augustinópolis - TO. 29 de novembro de 2018.

Em _____ de _____ de _____

Mayra Cindy dos Santos de Freitas - Substituta

Av. Tocantins, nº4, Centro, Augustinópolis - TO - CEP: 77.960.000

CARTÓRIO 2º TAB. DE NOTAS
MARIA DA CRUZ DOS SANTOS
CNPJ: 01.255.320/0001-55
Fone: (41) 3456-1592

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 14:50 SOB Nº 20180392646.
PROTOCOLO: 180392646 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805229464, NIRE: 17200452091.
MINI TODO COM DE SUVENIRS LTDA ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 12/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA - ME"

Pelo presente instrumento particular, **EDILENE MARQUES DA SILVA**, brasileira, casada, Regime Parcial de Bens, Administradora, natural de Augustinópolis/TO, nascida em 25/12/1987, inscrita no CPF de nº 017.487.571-13, Portadora da RG de nº 022350092002-7 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 3, S/Nº, Centro, Sampaio/TO, CEP - 77980-000, filha de JOSEFA MARQUES DA SILVA e **FRANCINALDO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, Administrador, natural de Arixá do Tocantins/ TO, nascido em 01/02/1979, inscrito no CPF de nº 881.579.891-91, Portador do RG de nº 253.525 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua 3, S/N, Centro, Sampaio/TO, CEP - 77980-000, filho de NILO PEREIRA DA SILVA E MARIA DE LOURDES SOUSA DA SILVA, únicos sócios da sociedade limitada denominada: **MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA ME**, com sua sede social situada na **RUA MANOEL MATOS, Nº. 868, CENTRO, SAMPAIO - TO, CEP: 77.980 - 000**, registrada na Jucetins sob o nº. **172 2 0045209 1** em 07/05/2015, **CNPJ: 22.414.157/0001 - 04**, resolvem de comum acordo, proceder à seguinte alteração contratual, sob as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa a ser:

- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados.
- 4713-0/02 - Lojas de variedades.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 14:50 SOB Nº 20180392646.
PROTOCOLO: 180392646 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805229464. NIRE: 17200452091.
MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 12/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA - ME"

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
6120-5/01 - Telefonia móvel celular
8219-9/01 - Fotocópias
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

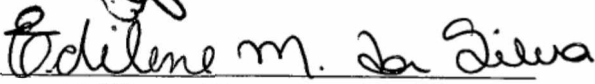
CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 150.000,00. (Cento e Cinquenta Mil Reais) representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
EDILENE MARQUES DA SILVA	75.000	75.000,00	50,00
FRANCINALDO SOUSA DA SILVA	75.000	75.000,00	50,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato social, não serão atingidas por este instrumento, permanecendo inalteradas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Sampaio - TO, 26 de Novembro de 2018.



Edilene Marques da Silva
Sócia Administradora



Francinaldo Sousa da Silva
Sócia Cotista

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 14:50 SOB Nº 20180392646.
PROTOCOLO: 180392646 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805229464. NIRE: 17200452091.
MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 12/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS | MARIA DA CRUZ DOS SANTOS - Tabelião
Fone: (63) 3456 1592 - E-mail: cartorioextra2notas@hotmail.com

Selo Digital nº 128033AAA080996-FGD
Confirme autenticidade: <http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **EDILENE MARQUES DA SILVA**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0004 - 794174. EMOLUMENTOS: R\$1,25, Funcivil: R\$0,50, TFFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06, TOTAL: R\$2,06. Augustinópolis - TO, 29 de novembro de 2018.

Em test. da verdade

Mayc'a Cindy dos Santos de Freitas - Substituta

Av. Tocantins, 464, Centro, Augustinópolis - TO - CEP: 77.960-000

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS | MARIA DA CRUZ DOS SANTOS - Tabelião
Fone: (63) 3456 1592 - E-mail: cartorioextra2notas@hotmail.com

Selo Digital nº 128033AAA080998-JFM
Confirme autenticidade: <http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **FRANCINALDO SOUSA DA SILVA**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0004 - 812559. EMOLUMENTOS: R\$1,25, Funcivil: R\$0,50, TFFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06, TOTAL: R\$2,06. Augustinópolis - TO, 29 de novembro de 2018.

Em test. da verdade

Mayara Cindy dos Santos de Freitas - Substituta

Av. Tocantins, 464, Centro, Augustinópolis - TO - CEP: 77.960-000

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 14:50 SOB Nº 20180392646.
PROTOCOLO: 180392646 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805229464. NIRE: 17200452091.
MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 12/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

“MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA - ME”

Pelo presente instrumento particular, **EDILENE MARQUES DA SILVA**, brasileira, casada, Regime Parcial de Bens, Administradora, natural de Augustinópolis/TO, nascida em 25/12/1987, Inscrita no CPF de nº 017.487.571-13, Portadora da RG de nº 022350092002-7 SSP/MA, expedida em 26/08/2005, residente e domiciliada na Rua 3, S/Nº, Centro, Sampaio/TO, CEP - 77980-000, filha de JOSEFA MARQUES DA SILVA e **FRANCINALDO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, Administrador, natural de Axixá do Tocantins/ TO, nascido em 01/02/1979, Inscrito no CPF de nº 881.579.891-91, Portador do RG de nº 253.525 SSP/TO, expedida em 23/08/1993, residente e domiciliada na Rua 3, S/N, Centro, Sampaio/TO, CEP - 77980-000, filho de NILO PEREIRA DA SILVA E MARIA DE LOURDES SOUSA DA SILVA, únicos sócios da sociedade limitada denominada: **MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA - ME**, com sua sede social situada na **RUA MANOEL MATOS, Nº. 868, CENTRO, SAMPAIO – TO, CEP: 77.980 – 000**, registrada na Jucetins sob o nº. **1720045209-1** em 07/05/2015, **CNPJ: 22.414.157/0001–04** resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa passa a ter como objeto social:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados.

4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

“MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA - ME”**6120-5/01 - Serviços de Telefonia Móvel Celular****8219-9/01 – Fotocópias****8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico****8550-3/02 - Atividades de apoio à educação;****9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**

Parágrafo único - Objeto do Estabelecimento pela Matriz: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados; Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de viagem; Serviços de Telefonia Móvel Celular; Fotocópias; Educação profissional de nível técnico; Atividades de apoio à educação e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade **FRANCINALDO SOUSA DA SILVA**, possuidor de 75.000 (Setenta e Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), e, neste ato sede e transfere ao sócio **EDILENE MARQUES DA SILVA**, dando-lhe plena e rasa quitação, sem nada mais a reclamar de direitos na sociedade, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com a cessão e transferência das quotas do sócio que se retira, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
EDILENE MARQUES DA SILVA	150.000	150.000,00	100,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **EDILENE MARQUES DA SILVA**, **isoladamente**, com os poderes e atribuições de representação

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**“MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA - ME”**

ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - O administrador, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA - ME**, e nome Fantasia **MINI TUDO.COM**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na **Rua Manoel Matos nº 868, Centro, no município de Sampaio – TO CEP 77.980-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da Empresa é:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados.

4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

“MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA - ME”

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 6120-5/01 - Serviços de Telefonia Móvel Celular
 8219-9/01 – Fotocópias
 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação;
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Parágrafo único - Objeto do Estabelecimento pela Matriz: **Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados; Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de viagem; Serviços de Telefonia Móvel Celular; Fotocópias; Educação profissional de nível técnico; Atividades de apoio à educação e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cem e Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
EDILENE MARQUES DA SILVA	150.000	150.000,00	100,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**“MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA - ME”**

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio **EDILENE MARQUES DA SILVA**, **isoladamente**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – A sociedade poderá nomear um administrador não sócio para o exercício da administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – A sócia Administradora, terá direito a uma remuneração mensal, a título de “pró-labore” em valor estipulado entre os mesmos, respeitados os limites fixados na legislação vigente, que será levado à conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição; se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade. À data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunirão para discutir e votar as contas dos administradores.

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

“MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA - ME”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – **Fica eleito o foro da cidade de Augustinópolis – TO**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Sampaio - TO, 14 de Janeiro de 2021.

EDILENE MARQUES DA SILVA
Sócio - Administrador

FRANCINALDO SOUSA DA SILVA
Sócio –Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01748757113	EDILENE MARQUES DA SILVA
88157989191	FRANCINALDO SOUSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2021 10:16 SOB N° 20200579690.
PROTOCOLO: 200579690 DE 30/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100283380. CNPJ DA SEDE: 22414157000104.
NIRE: 17200452091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.
MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
“MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA”
CNPJ Nº 22.414.157/0001-04

Pelo presente instrumento particular, **EDILENE MARQUES DA SILVA**, brasileira, casada, Regime Parcial de Bens, Administradora, natural de Augustinópolis/TO, nascida em 25/12/1987, Inscrita no CPF de nº 017.487.571-13, Portadora da RG de nº 022350092002-7 SSP/MA, expedida em 26/08/2005, residente e domiciliada na Rua 3, S/Nº, Centro, Sampaio/TO, CEP - 77980-000, única sócia da sociedade limitada denominada: **MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA**, com sua sede social situada na **RUA MANOEL MATOS, Nº. 868, CENTRO, SAMPAIO – TO, CEP: 77.980 – 000**, registrada na Jucetins sob o nº. **1720045209-1** em 07/05/2015, **CNPJ: 22.414.157/0001-04** resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **MT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e nome Fantasia **PAPELARIA MINI TUDO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na **Rua Anacleto Paulino nº 36, Vila Sampaio, no município de Sampaio – TO CEP 77.980-000**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa passa a ter como objeto social:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados.**
- 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines.**
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.**
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos**
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
- 4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.**
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem**
- 6120-5/01 - Serviços de Telefonia Móvel Celular**
- 8219-9/01 – Fotocópias**

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação;
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial;
 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 7311-4/00 - Agências de publicidade;
 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
 7319-0/03 - Marketing direto;
 6621-5/02 – Autoria e Consultoria Atuarial;
 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 4924-8/00 Transporte escolar;
 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7719-5/99 Locação de meios de transporte, sem condutor;
 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário.

Parágrafo único - Objeto do Estabelecimento pela Matriz: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados; Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de viagem; Serviços de Telefonia Móvel Celular; Fotocópias; Educação profissional de nível técnico; Atividades de apoio à educação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Cursos preparatórios para concursos; Preparação de documentos e Serviços especializados de Apoio Administrativo; Marketing

direto; Autoria e Consultoria Atuarial; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Transporte escolar; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Locação de meios de transporte, sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de andaimes e Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **MT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e nome Fantasia **PAPELARIA MINI TUDO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na **Rua Anacleto Paulino nº 36, Vila Sampaio, no município de Sampaio – TO CEP 77.980-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da Empresa é:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados.

4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

6120-5/01 - Serviços de Telefonia Móvel Celular

8219-9/01 – Fotocópias
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial;
8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
7319-0/03 - Marketing direto;
6621-5/02 – Autoria e Consultoria Atuarial;
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4924-8/00 Transporte escolar;
4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7719-5/99 Locação de meios de transporte, sem condutor;
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário.

Parágrafo único - Objeto do Estabelecimento pela Matriz: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados; Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armário; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de viagem; Serviços de Telefonia Móvel Celular; Fotocópias; Educação profissional de nível técnico; Atividades de apoio à educação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Cursos preparatórios para concursos; Preparação de

documentos e Serviços especializados de Apoio Administrativo; Marketing direto; Autoria e Consultoria Atuarial; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Transporte escolar; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Locação de meios de transporte, sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de andaimes e Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cem e Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
EDILENE MARQUES DA SILVA	150.000	150.000,00	100,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio **EDILENE MARQUES DA SILVA**, **isoladamente**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – A sociedade poderá nomear um administrador não sócio para o exercício da administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – A sócia Administradora, terá direito a uma remuneração mensal, a título de “pró-labore” em valor estipulado entre os mesmos, respeitados os limites fixados na legislação vigente, que será levado à conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição; se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade. À data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunirão para discutir e votar as contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – **Fica eleito o foro da cidade de Augustinópolis – TO**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Sampaio - TO, 26 de Fevereiro de 2025.

EDILENE MARQUES DA SILVA
Sócio - Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01748757113	EDILENE MARQUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2025 13:57 SOB Nº 20250092735.
PROTOCOLO: 250092735 DE 13/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503661059. CNPJ DA SEDE: 22414157000104.
NIRE: 17200452091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2025.
MT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.414.157/0001-04
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
07/05/2015NOME EMPRESARIAL
MT COMERCIO E SERVICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAPELARIA MINI TUDOPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ANACLETO PAULINONÚMERO
11COMPLEMENTO
*****CEP
77.980-000BAIRRO/DISTRITO
VILA SAMPAIOMUNICÍPIO
SAMPAIOUF
TOENDEREÇO ELETRÔNICO
MINITUDO.SAMPAIO@GMAIL.COMTELEFONE
(63) 9994-3053ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Emitido no dia **03/04/2025** às **16:47:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.414.157/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/05/2015

NOME EMPRESARIAL

MT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

61.20-5-01 - Telefonia móvel celular

66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.19-0-03 - Marketing direto

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 - Fotocópias

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ANACLETO PAULINO

NÚMERO

11

COMPLEMENTO

CEP

77.980-000

BAIRRO/DISTRITO

VILA SAMPAIO

MUNICÍPIO

SAMPAIO

UF

TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MINITUDO.SAMPAIO@GMAIL.COM

TELEFONE

(63) 9994-3053

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 16:47:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.414.157/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2015
NOME EMPRESARIAL MT COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANACLETO PAULINO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAMPAIO	MUNICÍPIO SAMPAIO	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MINITUDO.SAMPAIO@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9994-3053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **16:47:05** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7164049



Validador

7947831033159897473400719085973

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: MT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ : 22.414.157/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de artigos de papelaria

ENDEREÇO: R ANACLETO PAULINO, 11, VILA SAMPAIO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: SAMPAIO - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 6 de Outubro de 2025 - 14h 48m 34s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.414.157/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:23:49 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2025.

Código de controle da certidão: **8716.59C2.97D8.F14E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.414.157/0001-04
Razão Social: MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA ME
Endereço: R MANOEL MATOS 868 / CENTRO / SAMPAIO / TO / 77980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092101274972851351

Informação obtida em 06/10/2025 14:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, nº 210, Centro, SAMPAIO - TO

Telefone: (63) 2013 0002

CNPJ: 25.086.828/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

054c3d20-9j

Concedido a

22.414.157/0001-04 - MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Licitação**

Emitida Eletronicamente em **01/09/2025**

Válida até: **30/11/2025**

Código de controle: **45C9-0882-C0B8-8A5A-1634-E503-2936-F61D**

Expedido pela Internet em
01/09/2025 às 16:04 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **<https://datta.link/UnKCmiBT>** ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.414.157/0001-04

Certidão nº: 32680735/2025

Expedição: 12/06/2025, às 19:14:02

Validade: 09/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.414.157/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.